



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/PMT/2015
REPUBLICAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 22/04/2015

HORÁRIO: 09h00;

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas, à Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, Tijucas, SC.

O Município de Tijucas, através da **Secretaria de Finanças**, por meio do Pregoeiro, instituído pelo **Decreto 973/2015 cc 981/2015**, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **menor preço por item**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Decreto 137 de 15 de Maio de 2006, Decreto 443/2009 de 04 de Setembro de 2009 e **Lei Complementar 123 de 14/12/2006**, e demais normas pertinentes.

I – DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA COM OS USUARIOS DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, PLANEJAMENTO(PPA-LDO-LOA), LRF, COMPRAS E LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, ESTOQUE, FROTAS, FOLHA DE PAGAMENTO, PONTO ELETRÔNICO, RAIS, DIRF, SEFIP, EDUCAÇÃO, ESCOLA, PROTOCOLO, OUVIDORIA, TRIBUTAÇÃO(FISCALIZAÇÃO, ARRECADAÇÃO, DIVIDA ATIVA, LANÇAMENTOS CADASTRALS, PRODUÇÃO PRIMARIA), NOTA FISCAL ELETRONICA, PROCURADORIA, CONTROLE INTERNO, ESFINGE UNIDADE GESTORA E CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL NAS DETERMINADAS AREAS DOS SISTEMAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE CHAMADOS, SISTEMAS E COMPUTADORES, DA SECRETARIA DE FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC**, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

1.2. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- **Termo de Referência (Anexo I);**
- **Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II); Credenciamento**
- **Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III); Documentação**
- **Certidão Emitida pela Junta Comercial ou Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo IV); Credenciamento**
- **Minuta de contrato (Anexo V).**

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao Pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, **em envelopes separados e lacrados**, respectivamente, a "**PROPOSTA**" e a "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo na parte externa o termo PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO (conforme o envelope)
PREGÃO Nº 067/PMT/2015
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
Nº DO CNPJ

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.3. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.4. Não será admitida a participação de empresas distintas valendo-se de um único representante.

2.5. Somente será admitida a participação de empresas pertinentes ao ramo específico, conforme o objeto do edital.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participarem da sessão pública, os representantes das proponentes deverão credenciar-se junto ao Pregoeiro, identificando-se e apresentando documento(s) **(Carteira de Identidade ou documento com foto que o identifique)** que lhes confira poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, ocasião em que também deverão ser entregues os envelopes de que trata o item 2.1 deste edital.

3.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório acompanhada dos demais documentos demonstrativos da cadeia de outorgas (inclusive contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, constando o nome do primeiro outorgante), que confira ao outorgado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, na forma definida no início deste item. **‘Credenciamento’**.

3.1.2. Os documentos necessários ao credenciamento, **que serão juntados aos autos**, poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório ou pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio, **observado o subitem 3.1.3.**

NOTA: Estes documentos serão utilizados para comprovar os poderes do representante da proponente e deverão ser apresentados por ocasião do credenciamento, **NÃO** devendo estar inclusos nos envelopes de documentação ou de proposta, sendo que os representantes dos **licitantes devem trazê-los consigo e entregá-los ao Pregoeiro em mãos.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

3.1.3. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio fotocópias legíveis e que possam ser conferidas com o documento original, até 10 (dez) minutos antes do início da sessão.

3.1.4. Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio seja solicitada antes da realização da sessão de recebimento das propostas.

3.2. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.

3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar a **Declaração ou Certidão Expedida pela Junta Comercial (emissão mínima de 06 (seis) meses anterior ao certame)** constante no Anexo IV deste Edital, juntamente com o **CRENCIAMENTO.**

3.4. Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II); o **CRENCIAMENTO.**

IV - DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser datilografada ou impressa e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas devendo constar:

a) Especificação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA COM OS USUARIOS DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, PLANEJAMENTO(PPA-LDO-LOA), LRF, COMPRAS E LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, ESTOQUE, FROTAS, FOLHA DE PAGAMENTO, PONTO ELETRÔNICO, RAIS, DIRF, SEFIP, EDUCAÇÃO, ESCOLA, PROTOCOLO, OUVIDORIA, TRIBUTAÇÃO(FISCALIZAÇÃO, ARRECADAÇÃO, DIVIDA ATIVA, LANÇAMENTOS CADASTRAS, PRODUÇÃO PRIMARIA), NOTA FISCAL ELETRONICA, PROCURADORIA, CONTROLE INTERNO, ESFINGE UNIDADE GESTORA E CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL NAS DETERMINADAS AREAS DOS SISTEMAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE CHAMADOS, SISTEMAS E COMPUTADORES,** conforme Anexo I;

b) Preço unitário e total, em valores numéricos ou por extenso, em moeda nacional, **(duas casas após a vírgula);**

c) Todos os preços unitários/globais não poderão ultrapassar a Estimativa de Preços conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. O item da proposta que ultrapassar o valor estimado será desclassificado;

d) Os itens não cotados deverão aparecer na proposta sem valor ou com valor igual a zero, visando a agilidade dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

e) AS EMPRESAS QUE DESEJAREM RACIONALIZAR OS TRABALHOS, PODEM, SOLICITAR E APRESENTAR a ESTIMATIVA DE PREÇOS além de Impresso (devidamente assinado), em, “PEN DRIVE”, “E_MAIL” OU “CD”, cujos dados poderão ser obtido através do aplicativo “Autocotação da Betha Sistemas” disponível na internet (ver instruções abaixo), apresentar a marca do bem licitado (exceto para serviços), preço unitário e demais informações nele prescritas, cuja forma de pagamento será conforme o previsto no item 10.1 do edital.

INSTRUÇÃO PARA O BAIXAR O APLICATIVO NA SEGUINTE SEQUÊNCIA:

- endereço: <http://download.betha.com.br>;
- clique no link: “Compras-autocotação”;
- informe no campo USUÁRIO: “fornecedores15” e no campo SENHA: “preftijucas” - ou cadastre um “usuário” e “senha” e “ENTRAR”;
- clique no link “2.0.02 – 23/09/2011 16:47” ou até mesmo outro que esteja mais atualizado; e
- clique no link “completo.exe” para baixar o aplicativo e o instale.

Nota: para gerar o formulário que servirá de “Anexo Complementar Impresso” com todos os itens do objeto do edital, a licitante deverá enviar ao Departamento de Licitação desta Prefeitura, os dados da empresa (Nome Empresarial, CNPJ, endereço e telefone) e solicitação de arquivo do Sistema Betha respectivo, no seguinte endereço: licita@tijucas.sc.gov.br.

4.2. A simples participação neste certame implica em:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital;
- b) Que no preço final proposto para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA COM OS USUARIOS DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, PLANEJAMENTO(PPA-LDO-LOA), LRF, COMPRAS E LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, ESTOQUE, FROTAS, FOLHA DE PAGAMENTO, PONTO ELETRÔNICO, RAIS, DIRF, SEFIP, EDUCAÇÃO, ESCOLA, PROTOCOLO, OUVIDORIA, TRIBUTAÇÃO(FISCALIZAÇÃO, ARRECADAÇÃO, DIVIDA ATIVA, LANÇAMENTOS CADASTRAS, PRODUÇÃO PRIMARIA), NOTA FISCAL ELETRONICA, PROCURADORIA, CONTROLE INTERNO, ESFINGE UNIDADE GESTORA E CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL NAS DETERMINADAS AREAS DOS SISTEMAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE CHAMADOS, SISTEMAS E COMPUTADORES**, estão inclusos todos os impostos taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
- c) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;
- d) **A forma de aquisição será conforme necessidade, com vigência até 31/12/2015;**

V - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Na classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por item** desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.

5.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

5.3. Serão classificados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, em conformidade com o **Anexo I**, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

5.4. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.3. o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.4.1 Ressalta-se que no item 5.4., os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado, conforme definidos no **Anexo I**.

5.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

5.6. Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, lhes será assegurada preferência de contratação.

5.7 A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.8. Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I)

5.9. Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II)

5.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III)

5.11. Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º)

5.12. Serão desclassificadas as propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

5.12.1 Consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

5.12.2 Dos licitantes classificados na forma do item 5.12.1, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor orçado pela administração, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, Lei 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do item 5.12.1 e o valor da correspondente proposta.

5.12.3 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Item VII, deste Edital.

5.14. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, em conformidade com os requisitos do edital, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando aquelas que com ele não se harmonizarem.

5.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

5.16. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.17. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

5.18. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

5.19. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes e pela equipe de apoio.

5.20. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.21. Considerando o último Lance ofertado pelo Proponente e desistência dos demais participantes, este Lance poderá ser novamente renovado.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão compor o envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" e poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório, ou, ainda, por cópias acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio, observado o contido nos itens 3.1.3 e 3.1.4.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

6.2 O licitante deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar deste certame:

- a) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas por órgãos ou Entidade Pública, **(Anexo III); Documentação;**
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014
- c) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Município;
- e) Certificado de Regularidade de Situação – FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440/2011;
- g) Certidão negativa de fêlência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante;**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **Atestado de capacidade técnica para efeitos de comprovação de conhecimento dos sistemas utilizados pelo município, documento deve ser fornecido por pessoa jurídica de direito público de autoridade máxima municipal com firma reconhecida em cartório, que demonstre que a empresa está exercendo ou exerceu atividade no ramo compatível ao objeto licitado, com experiência mínima de 12(doze) meses;**
- b) **Declaração de que a empresa licitante possui como sócios e ou/ em seu quadro de empregados na data prevista para entrega das propostas, pelo menos 01 (Hum) profissional por período mínimo de 20(Vinte) horas semanais IN-LOCO para a execução do objeto desta licitação.**

A comprovação do vínculo profissional dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Contrato social, se integrante dos quadros societários; ou**
- b) **Registro na carteira de Trabalho e Previdência Social; ou**
- c) **Ficha de registro de empregado juntamente com o registro na carteira de trabalho e Previdência social; ou**
- d) **Contrato de Trabalho**

6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

6.4.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VII - DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 5 (cinco) anos;**

VIII – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do Artigo 12 do **Decreto Municipal nº 159 de 09.08.2006**.

8.2. Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração dos vencedores. O prazo para juntada das razões de recurso é de 03 dias (Artigo 4º, XVIII, da Lei 10520/2002 c/c Artigo 11, XXI do Decreto 159/2006)

8.2.1. Somente no momento da declaração dos vencedores é que há a possibilidade de interposição de recurso, seja sobre a classificação/desclassificação de propostas, seja sobre a habilitação/inabilitação de licitantes. Portanto, é nesse momento que os participantes devem, caso ainda existam dúvidas, solicitar vista de documentos e, se for o caso, manifestar sua intenção de interpor recurso.

8.3. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quando da declaração dos vencedores, implicará na decadência do direito de recurso e ensejará a adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora.

8.5. Admitido o recurso, a licitante disporá do prazo de **3 (três) dias corridos para apresentação das razões**, por escrito, que serão disponibilizadas a todas as participantes, tão logo autuadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

8.6. Os demais licitantes poderão apresentar **contra-razões em até 3 (três) dias corridos**, contados a partir do término do prazo da recorrente.

8.7. É assegurada às licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões. Sendo assim, os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala do Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Tijucas, com endereço já referido neste edital.

8.8. As razões dos recursos, bem assim suas contra-razões, deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à condutora do processo licitatório, Pregoeiro, que pode rever a sua decisão e, se não o fizer, deve encaminhá-los para a autoridade competente que apreciará e decidirá sobre o assunto.

8.9. O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

8.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

8.11. Somente serão conhecidos os recursos interpostos tempestivamente e protocolado no Setor de Licitações no Endereço: Rua: Coronel Büchelle, nº 01 – Centro - 88.200-000-TIJUCAS /SC. Horário – 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30 – Segunda a Sexta Feira.

IX - DA DOTAÇÃO

9.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão Presencial correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o ano de 2015, conforme especificações em anexo.

Cód. Red.	Unidade Orçamentária	Proj./Ativ.	Elemento Despesa
153	22.01	2.059	3.3.90.00.00.00.00.00

X - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será **efetuado** até o décimo dia útil de cada mês em 11 parcelas, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada de relatório dos trabalhos realizados, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Contrato em anexo.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tijucas, e no site do município, **<http://www.tijucas.sc.gov.br/editais-de-licitacoes>**.

11.2. O Pregoeiro, não permite a utilização de aparelhos celulares e a comunicação entre os licitantes, sendo que os presentes serão advertidos no ato da sessão do Pregão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

11.3. O Pregoeiro, não permite a comunicação dos licitantes, sendo que os presentes serão advertidos no ato da sessão do Pregão.

11.4. O Pregoeiro poderá estabelecer a redução mínima de cada lance, bem como, determinar o tempo máximo que cada licitante dispõe para renovar a proposta, ainda no decorrer dos lances modificar o andamento para maior celeridade, informando aos licitantes, no início da sessão do Pregão.

11.5. O Pregoeiro, no momento da sessão poderá consultar documentos via internet ou outra forma que por ele achar interessante para não haver dúvidas.

11.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

11.7. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.8. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

11.9. Se as licitantes vencedoras deixarem de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pelo Departamento de Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

11.10. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência conforme Art. 43, § 3º, Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.11. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

11.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

11.13. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, ao Departamento de Licitação pelo **telefone (0xx48) 3263-8113 3263-8154 3263-8140 e **e-mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br**.**

Tijucas, SC, 02 de março de 2015.

ROSANGELA DE FATIMA LEAL DA VEIGA
Secretária de Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO NOS SISTEMAS DO GRUPO ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC**, no ano de 2015, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.

O fornecimento deverá atender às exigências e especificações abaixo discriminadas:

- a) Deverão ser disponibilizados os comprovantes da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO NOS SISTEMAS DO GRUPO ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL DA PREFEITURA MUNICIPAL**, dos quais constarão obrigatoriamente as seguintes informações: data do fornecimento, quantidades, matrícula e assinatura do servidor responsável pelo recebimento;
- b) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;
- c) Para efeito do faturamento, os valores deverão refletir aqueles da ocasião do fornecimento, sendo que os preços cobrados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda à varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;
- d) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- e) **A forma de contratação será conforme necessidade, com vigência até 31.12.2015.**
- f) **A proposta deverá apresentar preço unitário, preço total e especificação do objeto licitado.**
- g) Os pedidos serão emitidos sem fixação de faturamento mínimo.
- h) **SOMENTE SERÁ ACEITO NOTA FISCAL ELETRÔNICA E CUPOM FISCAL PARA PRODUTOS.**

TERMO DE REFERENCIA

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1 – DO OBJETO – PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA COM OS USUÁRIOS DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, PLANEJAMENTO (PPA-LDO-LOA), LRF, COMPRAS E LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, ESTOQUE, FROTAS, FOLHA DE PAGAMENTO, PONTO ELETRÔNICO,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

RAIS, DIRF, SEFIP, EDUCAÇÃO, ESCOLA, PROTOCOLO, OUVIDORIA, TRIBUTAÇÃO(FISCALIZAÇÃO, ARRECADAÇÃO, DIVIDA ATIVA, LANÇAMENTOS CADASTRAIS, PRODUÇÃO PRIMARIA), NOTA FISCAL ELETRONICA, PROCURADORIA, CONTROLE INTERNO, ESFINGE UNIDADE GESTORA E CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL NAS DETERMINADAS AREAS DOS SISTEMAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE CHAMADOS, SISTEMAS E COMPUTADORES CONFORME ANEXO I DO EDITAL”

A – DO SUPORTE E GERENCIAMENTO TÉCNICO:

1. “Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e suporte técnico para com os usuarios dos sistemas administrativos de contabilidade, tesouraria, planejamento(ppa-lido-loa), lrf, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio, estoque, frotas, folha de pagamento, ponto eletrônico, rais, dirf, sefip, educação, escola, protocolo, ouvidoria, tributação(fiscalização, arrecadação, divida ativa, lançamentos cadastrais, produção primaria), nota fiscal eletrônica, procuradoria, esfinge unidade gestora e capacitação e treinamento de pessoal nas determinadas areas dos sistemas conforme anexo i do edital”;
2. Serviços de instalação e treinamento;
3. Serviços de suporte técnico capacitado disponível 20 horas semanais, durante o horário de expediente da Contratante, para prestar serviços de gerenciamento, suporte e apoio técnico para os usuários dos sistemas administrativos e contábil, Além de contar com apoio técnico via telefone, acesso remoto e via internet;
4. Serviços de manutenção legal e corretiva dos sistemas nos funcionamento dos sistemas.
5. Realizar auditoria automática nas tabelas de todos os sistemas:
6. Demonstrar relatórios quando solicitado de todas as operações de inclusão, exclusão e alteração efetuadas, a data, hora e usuário responsável pela alteração, informações anteriores para possibilitar a consulta dos dados historicamente;
7. Realizar consultas onde seja possível através da escolha de campos e tabelas de forma visual, com a geração automática do script de consulta SQL;
8. Criação de consulta aos dados das tabelas de auditoria em linguagem SQL com o uso de todos os comandos compatíveis com ela e com o banco de dados.
9. Disponibilizar através de relatório ou gráfico referente aos acessos ao sistema, demonstrando os usuários que efetuaram login, data e hora de entrada e saída.
10. Realizar reconstrução do banco de dados, possibilitando minimizar o tamanho do banco de dados, em função das transações que já foram excluídas e continuam ocupando espaço.
11. Realizar rotinas de backup do banco de dados, com as seguintes funcionalidades:
 - Configurar de forma automática de backup, validação, compactação, descompactação do backup realizado para fins de armazenamento;
 - Configurar os usuários que poderão executar o backup do banco de dados;
 - Configurar agendamento do backup;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

- Configurar as rotinas de backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos sistemas;
- Configurar o backup incremental (somente das alterações executadas);
- 12.** Enviar as informações previamente processadas por e-mail, que podem ser no formato TXT ou HTML.
- 13.** Configurar “Auditoria”, que deverão disparar um e-mail automaticamente, sem intervenção ou possibilidade de ingerência do usuário, ao gestor ou controlador responsável. Por exemplo: criar uma consulta para o sistema da contabilidade onde será enviado um e-mail ao Prefeito caso o limite de gastos com o pessoal seja ultrapassado.
- 14.** Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo Município;
- 15.** Ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.
- 16.** Recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança;
- 17.** Será aceito suporte aos sistemas: Presencial, Via Acesso Remoto, Help-Desk mediante autorização previa, sendo de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações, devendo ser garantido atendimento para pedidos de suporte telefônico no horário das 8h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira;
- 18.** O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado na sede da Contratante, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema;
- 19.** Realizar a Geração dos arquivos para o sistema do Tribunal de Contas do Estado referente aos atos administrativos, dados contabilizados, dados financeiros e dados do orçamento.
- 20.** Realizar a elaboração da proposta via sistema para o Plano Plurianual, para a Lei de Diretrizes Orçamentárias e para a Lei Orçamentária Anual, possibilitando a consolidação dos dados dos órgãos da Administração Direta e Indireta, devendo:
- 21.** Configurar máscara das fontes de recursos, grupo e especificação.
- 22.** Configurar as assinaturas nos relatórios.
- 23.** Configurar a integração com sistema de contabilidade, efetuando os seguintes processos:
Bloqueio do valor da licitação, da compra direta ou do termo aditivo;
Gerar empenhos e liquidações;
Atualizar dados cadastrais de fornecedores e da despesa.
Permitir o desbloqueio do saldo remanescente da despesa na geração do último empenho do processo.
- 24.** Configurar a integração com o sistema tributário para consultar os débitos dos participantes no processo licitatório ou na compra direta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

25. Configurar a depreciação de um bem tangível em relação ao percentual anual de depreciação deste, permitindo que o processo seja executado informando as seleções: por conta, por bem, por centro de custo, por natureza do bem;
26. Configurar permissões de acesso à menus e permissões referente a Inserção, Alteração e Exclusão diferenciada para os usuários;
27. Realizar a geração das informações para SEFIP, inclusive com percentual diferenciado;
28. Configurar operadoras e planos de assistência médica que a entidade possui para planos coletivos empresariais, para base de dados da DIRF;
29. Configurar e Gerar mensalmente as integrações dos valores de folha de pagamento com as contas, elementos, despesas e recursos do sistema de contabilidade pública.
30. Configurar e Gerar a GFIP em arquivo, inclusive a geração de arquivos retificadores.
31. Gerar os arquivos da RAIS e da DIRF, assim como o informe do comprovante de rendimentos.
32. Configurar e gerar a integração com o sistema de contabilidade para geração automática dos empenhos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais.
33. Configurar e implantar rotinas de integração com o sistema Tributário com o sistema de contabilidade municipal, permitindo o lançamento automático dos pagamentos efetuados nas devidas contas contábeis.
34. –Realizar as alterações e criação de formulas de receitas de acordo com o Código Tributário de cada Município.
35. Elaborar relatórios e documentos personalizados de acordo com a necessidade.
36. Orientação nos cadastros com aplicação de fórmula de validação para que não seja possível ao usuário o cadastro incompleto;
37. Implantação de documentos e procedimentos numa ação fiscal (TEI, Notificação de Lançamento, Intimação, Auto de Infração, Apuração Fiscal, Infrações,...).
38. Acompanhamento nos processos de geração do sistema de Nota Eletrônica e Livro Eletrônico.
39. Configurar e Implantar a Integração com o tribunal de justiça do estado onde o município contratante está localizado;
40. Manutenção e controle dos processos, prazos de forma rápida e eficiente;
41. Configurar o envio de avisos/mensagens aos declarantes prestador/tomador de serviços, por empresa por grupos de empresas ou todas as empresas, ficando visível quando o declarante acessar o sistema de declarações.
42. Configuração da geração automática de autos de infração para declarações enviadas fora do prazo;
43. Configuração eletrônica das AIDF, com possibilidade de a Gráfica validar, via internet, a autorização emitida pelo sistema;
44. Configuração e definição de fórmulas de cálculo para cobrança do ISS;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

45. A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

B) DO SISTEMA DE HELP-DESK

- a) Abertura de chamados;
- b) Encaminhamento de solicitações;
- c) Execução de rotinas periódicas;
- d) Suporte remoto aos usuários;
- e) Análise e diagnóstico dos atendimentos;
- f) Garantir que as informações referentes às Solicitações de Serviço deverão, logo que registradas, estar disponíveis para consultas, indicando o seu estado (aberta / fechada) e histórico do atendimento;
- g) Rastreamento das ordens de serviço, com informações históricas e atuais do atendimento;

O atendimento do Help Desk deverá ser oferecido via web, e e-mail.

A Contratada não poderá efetuar nenhum tipo de cobrança, sob qualquer título, a respeito de licenças para a utilização dos softwares a serem disponibilizados a Contratante;

O Software de Chamados devem ser totalmente utilizáveis via WEB, compatíveis com o navegadores Microsoft Internet Explorer 6 (e posteriores) e Firefox e não devem requerer a instalação nenhum tipo de plugin ou add-on adicional para seu funcionamento.

Todos os dados e informações cadastrados sobre os chamados que forem coletados são de propriedade da Contratante.

A contratada não poderá utilizar nenhuma das informações coletadas sobre os chamados após a vigência do Contrato e não havendo possibilidade de renovação do Contrato com a Empresa, todas as informações deverão, após a transferência dos dados, ser eliminadas dos Bancos de Dados da Contratada, incluindo seu backup.

O Software deverá conter informações sobre todos os equipamentos que utilizam os sistemas conforme descrito no anexo 01 deste Edital, conforme itens abaixo:

- a) O Software deverá possibilitar consultas (exportáveis para o Excel) e relatórios - por departamento. O acesso ao aplicativo se dará por usuários e senhas que terão permissões diferenciadas. O acesso aos relatórios gerenciais será concedido mediante autorização Contratante;
- b) O Software de Chamados deverá estar disponível a todos os usuários da Contratante e deverá permitir a consulta do status



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

das suas requisições;

- c) O Software deverá conter, no mínimo, os seguintes dados sobre os chamados técnicos: data e hora de abertura, data e hora de fechamento, descrição do problema, descrição da solução, se foi utilizado backup, tempo decorrido com ou sem backup, tempo médio de atendimento, histórico e os dados completo da requisição;
- d) O software deverá possibilitar a emissão de um recibo de comprovação da abertura no ato do chamado, bem como deve facultar ao usuário solicitante que receba um e-mail conforme o andamento do seu atendimento, facilitando o acompanhamento do mesmo.
- e) O software deverá permitir o cadastramento de gestores que terão acesso para consulta bem como relatórios gerenciais/estatísticos de todos os chamados (em aberto ou fechados), que poderão ser filtrados por: chamado (aberto ou fechado), identificador, tipo, secretaria, pessoa de contato, usuário,;
- f) Os relatórios estatísticos e gerenciais devem poder ser exportados para o Excel;
- g) Demais funcionalidades que software de Help Desk deverá oferecer:
 - Abertura de chamados de suporte por área;
 - Busca rápida de informações no momento da abertura do chamado e Quantidade de chamados por período;
 - Principais problemas;
 - Automatização do envio de e-mail para as áreas de competência;
 - Acompanhamento do andamento do processo de atendimento das ocorrências;
 - Encerramento das ocorrências;
 - Classificação de prioridades para os setores da Contratante;
 - Gerenciamento de tempo de solução baseado nas definições de categorias de problemas;
 - Controle de pendências para finalização do chamado;
 - Consultas personalizadas;
 - Relatórios gerenciais;
 - Tempo médio de resposta e solução para os chamados;
 - Tempo dos chamados decomposto em cada status de atendimento;

C) DO GERENCIADOR DE SISTEMAS:

01. O sistema deverá permitir a consulta através do Windows Management Instrumentation (WMI) retornado detalhamento completo dos equipamentos informado:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

- a) IP, IP WAN, MAC, sistema operacional, serial do windows, nome do computador e nome do grupo;
- b) Tipo de máquina (fabricante e tipo de equipamento);
- c) BIOS (fabricante, versão, data de atualização, serial, funções e versão do tipo da BIOS);
- d) Processador (modelo, codinome, socket, instruções, núcleos, núcleos lógicos, velocidade, fabricante e serial);
- e) Memória (modelo, tipo de barramento, tamanho, frequência, serial e data de fabricação);
- f) HD (modelo, tamanho, mídia, serial, data de fabricação);
- g) Vídeo (modelo e memória);
- h) Monitor (modelo, serial, fabricante, data de fabricação, tamanho em polegadas e versão do firmware);
- i) Impressora (modelo, driver, impressora padrão, porta, servidor e nome do compartilhamento);
- j) Antivírus (modelo e status de atualização);
- k) Software (nome, fabricante, versão, pasta de instalação e local de desinstalação).

02. Quanto ao acesso Remoto:

- a) Através de uma conexão de socket com computador selecionado, será solicitada uma conexão reversa ao servidor Virtual Network Computing (VNC) que deverá permitir acesso a todas as funcionalidades do equipamento selecionado, através de uma área de trabalho virtual e comunicação via chat.

03. Quanto aos Processos:

- a) Através de uma conexão ao computador selecionado, será solicitado os processos ativos devendo exibir listagem e possibilitar a finalização dos processos em execução e das informações relativas ao seu funcionamento do equipamento selecionado como, identificador, nome, descrição, fabricante, linha de comando de inicialização, versão e incorporados.

04. Quanto as conexões:

- a) Através de uma conexão de socket com computador selecionado, será solicitada a listagem de conexões TCP e UDP, devendo retornar a listagem de todas as conexões de rede dos processos abertos do equipamento selecionado informando o identificador do processo, nome do processo, IP local, IP remoto, porta local, porta remota e protocolo de rede.

05. Quanto ao Terminal:

- b) Através de uma conexão de socket com computador selecionado, será enviado o comando digitado, o computador remoto deverá recebe e processa a informação e retorna-o, ao usuário para que este possa controlar a máquina remota. Deverá ter Interpretador de linha de comando que permite tomar partido de recursos disponíveis a programas nativos da plataforma do equipamento selecionado.

06. Quanto a Visualização em tela:

- c) Função para obter a imagem da tela do equipamento selecionado em três níveis de resolução (escala de cinza, 256 cores e resolução real). Através de uma conexão de socket com computador selecionado, deverá ser solicitado um pedido de captura de tela, assim que o computador remoto receber, a tela deverá ser capturada e convertida em uma imagem do tipo Joint Photographic Experts Group (JPEG), e enviada para o computador que solicitou.

07. Quanto a transferência

- d) Serviço de transferência de arquivos do computador do equipamento selecionado possibilitando o download, upload, exclusão, alteração e criação do arquivo ou pasta. Através de uma conexão de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

socket com computador selecionado, deverá possibilitar o envio de comandos de uma forma intuitiva, manipulando arquivos e pastas do computador remoto.

08. Quanto ao tempo de uso:

e) Através de uma conexão de socket com computador selecionado, será solicitada a lista de processos. Esta deverá retornar todos os programas em uso do computador do equipamento selecionado informando o nome do aplicativo, descrição, tempo em atividade e tempo de ociosidade.

09. Quanto as Telas:

Deverá listar todas as imagens da tela dos equipamentos do grupo selecionado informando o nome do computador e seu tempo em atividade. Através de uma conexão de socket com computador selecionado, será solicitado um pedido de captura de tela, assim que o computador remoto recebe, a tela deverá ser capturada e convertida em uma imagem do tipo Joint Photographic Experts Group (JPEG), e enviada para o computador que solicitou.

10. Teste de conexão

O serviço deverá testar a conectividade através do envio de pacotes para o computador ou serviço de rede. Através do Internet ControlMessageProtocol (ICMP), deverá permitir verificar se o computador ou porta especificada responde as solicitações remotas, determinando assim se estão funcionando.

11. Quanto a Busca:

Fornecer listagem de todos os equipamentos do local selecionado verificando se o equipamento possui o software cliente do Controlador informando o IP, MAC, nome do computador, grupo de rede, sistema operacional e se está ligado.

12. Quanto a Busca UDP:

Listagem de todos os equipamentos ativos na rede do local selecionado informando o IP, MAC, nome do computador, grupo de rede e sistema operacional.

13. Deverá ter o Interpretador de linha de comando do MikrotikRouterOS que permite gerenciar os roteadores conectados na rede. Todos os comandos enviados para o roteador serão feitos através da própria ApplicationProgrammable Interface (API).

14. Disponibilizar listagem dos componentes de hardware e software de todos os equipamentos cadastrados possibilitando a comparação e filtragem dos atributos dos componentes.

15. Disponibilizar painel de monitoramento da rede informando o status e o tempo de inatividade das unidades da rede. Através do protocolo Internet ControlMessageProtocol (ICMP), serão enviadas solicitações para todas as redes, e aquelas que não respondem por um período, são consideradas inativas.

17.9 A empresa deverá demonstrar a solução / software solicitado no item 3 Letra (b) conforme sua especificação, objetivando a homologação dos mesmos:

Para efeitos desta avaliação, a empresa deverá considerar:

- A demonstração deverá ser realizada em equipamentos da proponente;
- A empresa terá o prazo máximo de 24 (Horas) para demonstração de sua solução;
- Decorrido o prazo previsto sem que a empresa tenha comprovado o completo atendimento aos requisitos, será reiniciado o processo convocando-se a segunda colocada no certame, e assim



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

sucessivamente até que se conclua o final do processo de seleção.

2. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destino, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

2.2. Os materiais licitados deverão ser fornecidos de forma parcelada, na secretaria de Administração, conforme item 4.3.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal Eletrônica com o devido aceite;

3.2. A Prefeitura de Municipal de Tijucas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o serviço prestado conforme cláusulas contratuais.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

4.2. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até os locais designados para a entrega;

4.3. Entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos no Edital;

4.4. Efetuar a troca dos materiais considerados em desacordo com as especificações do Anexo I, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis.

4.5. Emitir nota fiscal eletrônica.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;

5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ESTIMATIVA DE PREÇOS

O cálculo da despesa foi efetuado com base nos preços atuais praticados no mercado, conforme planilha abaixo, não podendo ultrapassar estes valores sob pena de desclassificação, conforme **item 4.1, letra “c”** do presente edital.

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	11,00	MÊS	6.450,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO NOS SISTEMAS DO GRUPO ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL DA PREFEITURA MUNICIPAL, ABRANGENDO OS SISTEMAS DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO, TESOURARIA, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO, FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS, RAIS, DIRF, SEFIP, DCTF, SISTN E ESFINGE - UNIDADE GESTORA, CIDADÃO WEB, FIZCALIZAÇÃO, FLY e-NOTA, LIVRO ELETRÔNICO, TRIBUTOS E PROCURADORIA, TAMBÉM PARA SERVIÇOS DE ATÉ 200 HORAS DE TREINAMENTO, QUANDO SOLICITADO PARA HORA TÉCNICA E TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS INDEPENDENTE DE NÚMEROS DE USUÁRIOS.

Valor total: R\$. 70.950,00 (Setenta mil novecentos e cinquenta reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

CRENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC sob
o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão Presencial n° ____/2015 do Município de Tijucas.

Tijucas, ____ de _____ de 2015

nome e número da Identidade do declarante.
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC sob
o n° _____ sediada
no(a) _____
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Tijucas, ____ de _____ de 2015

nome e número da Identidade do declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV

CREENCIAMENTO

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ou

CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL

(EMISSÃO MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES ANTERIOR AO CERTAME)

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu _____, Prefeito Municipal de _____ atesto para fins de prova e participação no Processo Licitatório nº – Pregão Presencial, aberto pela Prefeitura Municipal de Tijuca, que a empresa _____, CNPJ nº _____, presta (ou prestou) serviços na Prefeitura Municipal e/ou Câmara de Vereadores de _____ Conforme objeto de *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA OS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA, PLANEJAMENTO(PPA-LDO-LOA), LRF, COMPRAS E LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, ESTOQUE, FROTAS, FOLHA DE PAGAMENTO, PONTO ELETRÔNICO, RAIS, DIRF, SEFIP, PROTOCOLO, OUVIDORIA, TRIBUTAÇÃO(FISCALIZAÇÃO, ARRECADAÇÃO, DIVIDA ATIVA, LANÇAMENTOS CADASTRAIS, PRODUÇÃO PRIMARIA), NOTA FISCAL ELETRONICA, PROCURADORIA, CONTROLE INTERNO, ESFINGE UNIDADE GESTORA, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL NAS DETERMINADAS AREAS DOS SISTEMAS,COM DISPONIBILIZAÇÃO PRÓPRIA DA ESTRUTURA DE SISTEMAS INTEGRADO DE CONTROLE GERENCIAL DE CHAMADOS, SISTEMAS E COMPUTADORES POR UM PERÍODO DE (MESES) DEMONSTRANDO (OU DEMONSTROU) ELEVADO conhecimento, competência, segurança, dedicação, assiduidade e responsabilidade na execução desses serviços e reúne capacidade técnica para realizar trabalho de Gerenciamento e Suporte de qualidade nessas áreas.*

E POR SER VERDADE DATO E ASSINO PELA VERACIDADE DO PRESENTE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

_____, de _____ de 2015.

Nome e assinatura e carimbo do responsável.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° ___/___/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIJUCAS E A EMPRESA _____ PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO NOS SISTEMAS DO GRUPO ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e quinze, de um lado o Município de Tijuca, situado á Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, na cidade de Tijuca/SC, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Valério Tomazi e pela Secretaria de Finanças, Rosângela de Fátima Leal da Veiga**, em seqüência designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número ____./000_-, estabelecida na ____, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representado por _____, portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito no CPF sob o número _____, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e com o Processo citado linhas atrás, o presente Contrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA COM OS USUARIOS DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, PLANEJAMENTO(PPA-LDO-LOA), LRF, COMPRAS E LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, ESTOQUE, FROTAS, FOLHA DE PAGAMENTO, PONTO ELETRÔNICO, RAIS, DIRF, SEFIP, EDUCAÇÃO, ESCOLA, PROTOCOLO, OUVIDORIA, TRIBUTAÇÃO(FISCALIZAÇÃO, ARRECADAÇÃO, DIVIDA ATIVA, LANÇAMENTOS CADASTRAIS, PRODUÇÃO PRIMARIA), NOTA FISCAL ELETRONICA, PROCURADORIA, CONTROLE INTERNO, ESFINGE UNIDADE GESTORA E CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL NAS DETERMINADAS AREAS DOS SISTEMAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE CHAMADOS, SISTEMAS E COMPUTADORES**, em regime de execução indireta, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA COM OS USUARIOS DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, PLANEJAMENTO(PPA-LDO-LOA), LRF, COMPRAS E LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO,**



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

PATRIMÔNIO, ESTOQUE, FROTAS, FOLHA DE PAGAMENTO, PONTO ELETRÔNICO, RAIS, DIRF, SEFIP, EDUCAÇÃO, ESCOLA, PROTOCOLO, OUVIDORIA, TRIBUTAÇÃO(FISCALIZAÇÃO, ARRECADAÇÃO, DIVIDA ATIVA, LANÇAMENTOS CADASTRAIS, PRODUÇÃO PRIMARIA), NOTA FISCAL ELETRONICA, PROCURADORIA, CONTROLE INTERNO, ESFINGE UNIDADE GESTORA E CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL NAS DETERMINADAS AREAS DOS SISTEMAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE CHAMADOS, SISTEMAS E COMPUTADORES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA COM OS USUARIOS DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, PLANEJAMENTO(PPA-LDO-LOA), LRF, COMPRAS E LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, ESTOQUE, FROTAS, FOLHA DE PAGAMENTO, PONTO ELETRÔNICO, RAIS, DIRF, SEFIP, EDUCAÇÃO, ESCOLA, PROTOCOLO, OUVIDORIA, TRIBUTAÇÃO(FISCALIZAÇÃO, ARRECADAÇÃO, DIVIDA ATIVA, LANÇAMENTOS CADASTRAIS, PRODUÇÃO PRIMARIA), NOTA FISCAL ELETRONICA, PROCURADORIA, CONTROLE INTERNO, ESFINGE UNIDADE GESTORA E CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL NAS DETERMINADAS AREAS DOS SISTEMAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE CHAMADOS, SISTEMAS E COMPUTADORES, obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições do Edital de Pregão Presencial nº 067/PMT/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos **serviços**, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE; e
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

- c) para efeito do faturamento, os valores deverão refletir aqueles da ocasião da contratação, sendo que os preços praticados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda à varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;
- d) prestar **os SERVIÇOS** discriminados neste contrato, as pessoas autorizadas e designadas pela CONTRATANTE, no ato do pedido;
- e) comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) responsabilizar-se pelos danos causados, em razão dos serviços oferecidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, bem como deduzidos quaisquer descontos concedidos, totalizando o valor de **R\$ (_____)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Uma vez aceitos pela Contratante, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO NOS SISTEMAS DO GRUPO ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC** será paga em nome da contratada, até o décimo dia útil de cada mês em 11 parcelas, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada de relatório dos trabalhos realizados, a favor do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, devendo a Contratada apresentar nota fiscal, devidamente protocolizada, emitida em 02 (duas) vias, constando nome do banco, agência e conta-corrente, bem como o número da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Como condição para efetivação do pagamento será exigida a regularidade fiscal da Contratada comprovada pela apresentação dos seguintes documentos originais ou em cópia autenticada, em plena validade:

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao INSS;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

c) Certificado de Regularidade de Situação – FGTS;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará o mês em que o contrato for executado e ainda será considerada para fins de pagamento a data do protocolo deste documento no setor competente.

PARÁGRAFO QUARTO

Havendo erro na fatura ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não decorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO

A Contratante terá o prazo de até **30 (trinta) dias após entrega da Nota Fiscal** para proceder ao pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO

A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até **31/12/2015**, sendo que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições específicas no parágrafo 1º observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, protocolizada no setor de licitação (endereço no rodapé), fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejar. OBS: Deverá ser entregue juntamente com as CND's INSS – FGTS e MUNICIPAL, com validade, e, consonância com Decreto n. 137/2006 c/c Decreto n. 443/2010.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observados os procedimentos da Cláusula Sétima.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão Presencial correrão à conta dos recursos consignados conforme segue: Orçamento Vigente de 2015.

Cód. Red.	Unidade Orçamentária	Proj./Ativ.	Elemento Despesa
153	22.01	2.059	3.3.90.00.00.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De conformidade com o artigo 86 da Lei nº 8.666/93, atualizada e, Lei nº 10.520, de 17/07/02, o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA**, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês ou fração proporcional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - OUTRAS PENALIDADES

Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração **por prazo de 05 (cinco) anos**;

PARÁGRAFO SEGUNDO - OUTRAS SANÇÕES

De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DESCONTO DO VALOR DA MULTA

Se o valor da multa não for pago ou depositado da maneira a ser determinada pelo gestor, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO - RECURSOS

Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do parágrafo primeiro desta cláusula, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis de intimação do ato, a autoridade competente, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para apreciação e decisão, dentro do mesmo prazo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

PARÁGRAFO QUINTO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d” do § 1º, caberá pedido de reconsideração a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O município publicará, o extrato dos contratos celebrados no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, conforme disposto no Artigo 20 do Decreto 3.555/00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Tijucas/SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma.

Tijucas, SC _____ de _____ de 2015.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário (a) Municipal de XXXXXXXXXXXX
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assessor Jurídico do Município de Tijucas
OAB/SC XXXXXXXXXXXXXXX